PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 34/2007

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mauro Marangoni,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na unidade orçamentária SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS do município de Fênix, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.005.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
04.005.27.813.0044.2.010.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	
- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**132.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo anterior, fica nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cancelado parcialmente igual importância, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
02.001.05.153.0007.2.002.		Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

05.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DES/CONSERV. FLORESTAL - FUNDEBLOR	
05.003.18.541.0033.2.020.		Manutenção do Fdo Munic. Desenv. e Conservação Florestal - FUNDEBLOR	
- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL	
06.002.08.244.0011.2.023.		Manutenção e Encargos da Divisão de Bem Estar Social	
- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
09.002.13.392.0021.2.040.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETÁRIA	
12.001.08.244.0011.2.047.		Manutenção e Encargos da Secretaria da Mulher e da Criança	
- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total da Redução:	**R$ 132.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 31 de Agosto de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal